



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º CONCURSO DE DESENHO: PEQUENOS ARTISTAS DE LINHARES

TEMA: "LINHARES EM CORES E FORMAS"

EDITAL SEME/Nº 022/2026, DE 30/07/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Decretos nº 008/2025 e 1579/2026, torna público o Edital para o Concurso de Desenho: Pequenos Artistas de Linhares, com o tema “Linhares em Cores e Formas”, com o objetivo de estimular o protagonismo infantil, bem como a expressão criativa dos estudantes da rede e transformar as obras vencedoras em símbolos da identidade escolar nas capas dos cadernos do ano letivo de 2027, das escolas pertencentes à rede pública municipal de ensino e em obras de arte nos monumentos/espços públicos do município de Linhares/ES.

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Linhares, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEME), torna público o presente Edital do **1º Concurso de Desenho Pequenos Artistas de Linhares**, destinado aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

O concurso tem como finalidade estimular a criatividade, o protagonismo estudantil, a valorização da arte, da cultura local e o sentimento de pertencimento ao município, possibilitando que os estudantes expressem, por meio do desenho, sua percepção sobre Linhares.

Com o tema "**Linhares em Cores e Formas**", os estudantes são convidados a representar as riquezas naturais, históricas, culturais, turísticas e afetivas do município, revelando, por meio da arte, diferentes olhares sobre a cidade.

Como forma de valorização da produção artística dos estudantes, os desenhos vencedores ilustrarão as capas oficiais dos cadernos escolares distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2027, fortalecendo a identidade da educação municipal e reconhecendo o talento dos nossos estudantes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do 1º Concurso de Desenho Pequenos Artistas de Linhares os estudantes regularmente matriculados, no ano letivo de 2026, nas unidades de ensino da Rede Municipal de Linhares, conforme as seguintes categorias:

- I – Categoria Educação Infantil: estudantes das turmas de 4 e 5 anos;
- II – Categoria Ensino Fundamental – Anos Iniciais: estudantes do 1º ao 5º ano;
- III – Categoria Ensino Fundamental – Anos Finais: estudantes do 6º ao 9º ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 A participação da unidade de ensino no concurso estará condicionada à adesão formal junto à Secretaria Municipal de Educação (SEME), mediante preenchimento de formulário presente no link <https://forms.gle/V4LHG6zy8oRtttpV7> até o dia 04 de agosto de 2026.

1.3 Após a adesão da unidade de ensino, o(a) professor(a) interessado(a) deverá formalizar a participação de sua turma por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição da Turma, constante em anexo a este edital, e entregá-la à equipe gestora da escola.

1.4 Cada unidade de ensino participante deverá constituir uma Comissão Examinadora Escolar, responsável por acompanhar e organizar o processo de seleção dos desenhos no âmbito da escola.

1.5 Nas unidades de ensino que atendam a mais de uma etapa ou categoria, poderá ser constituída uma única Comissão Examinadora Escolar, desde que sejam asseguradas a representatividade dos segmentos atendidos e a avaliação dos desenhos de acordo com as especificidades de cada categoria.

1.6 Nas escolas que não possuem algum dos profissionais necessários à composição da Comissão Examinadora Escolar, a representação poderá ser realizada por outro profissional da unidade ou por técnico pedagógico da SEME responsável pelo assessoramento à escola.

1.7 Os desenhos deverão ser de autoria exclusiva dos estudantes, produzidos individualmente, sob a supervisão do(a) professor(a), e realizados exclusivamente no ambiente escolar.

1.8 A produção dos desenhos deverá resultar de um trabalho pedagógico relacionado ao tema “Linhares em Cores e Formas”, desenvolvido por meio de rodas de conversa, pesquisas, reflexões, discussões, apreciações artísticas e demais estratégias adequadas à faixa etária e à etapa de ensino.

1.9 Os desenhos deverão ser produzidos exclusivamente pelo estudante, sendo vedada qualquer forma de interferência, complementação, correção, retoque, acabamento, reforço de traços, colorização, sombreamento, recorte, colagem, digitalização, edição ou qualquer outro tipo de alteração realizada pelo(a) professor(a), por familiares, responsáveis ou por terceiros, antes, durante ou após a conclusão da produção artística.

1.9.1 Ao(À) professor(a) caberá exclusivamente orientar pedagogicamente a atividade, promover reflexões acerca da temática proposta, esclarecer dúvidas e acompanhar a execução do trabalho, sendo-lhe expressamente proibido realizar intervenções que modifiquem ou aperfeiçoem o desenho produzido pelo estudante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.9.2 Constatada, a qualquer tempo, pela Comissão Examinadora Escolar ou pela Comissão Examinadora Municipal, a ocorrência de qualquer intervenção ou alteração no desenho que comprometa sua autoria ou originalidade, o trabalho será imediatamente desclassificado, ainda que já tenha sido selecionado, classificado, premiado ou divulgado, assegurada a substituição pelo desenho subsequente, quando couber.

1.10 Na Educação Infantil, o tema deverá ser desenvolvido de forma integrada às práticas pedagógicas e às modalidades organizativas do planejamento, respeitando as interações, as brincadeiras, as experiências, a expressão e o protagonismo das crianças.

1.11 Cada estudante poderá participar com apenas um desenho, correspondente à categoria em que estiver matriculado.

1.12 Após a conclusão das produções, o(a) professor(a) de cada turma deverá selecionar um único desenho, considerado o mais representativo da turma e o que melhor atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

1.13 O desenho selecionado pelo(a) professor(a) será encaminhado à Comissão Examinadora Escolar, que analisará os trabalhos representantes das turmas e escolherá um desenho por categoria existente na unidade de ensino para representar a escola na etapa municipal.

1.14 A unidade escolar poderá, portanto, encaminhar à SEME:

I – um desenho da Categoria Educação Infantil;

II – um desenho da Categoria Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

III – um desenho da Categoria Ensino Fundamental – Anos Finais, desde que atenda às respectivas etapas de ensino.

1.15 Os desenhos selecionados pela Comissão Examinadora Escolar deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação até o dia 14 de agosto de 2026, acompanhados da documentação exigida neste edital.

1.16 Da identificação e da avaliação dos desenhos no âmbito escolar:

1.16.1 Para garantir a ética, a imparcialidade, a transparência e a igualdade de condições entre os participantes, deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) Identificação dos desenhos:

Os desenhos deverão ser identificados exclusivamente no verso da folha, no canto superior direito, com as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – nome completo do(a) estudante;
- II – ano/turma;
- III – nome do(a) professor(a);
- IV – categoria em que o(a) estudante está inscrito(a).

A identificação deverá ser realizada com letra legível, utilizando caneta esferográfica azul ou preta e sem exercer pressão que possa provocar marcas na parte frontal da folha.

Na parte frontal da folha não poderá constar nome, assinatura, símbolo, marca ou qualquer outra informação que permita identificar o(a) estudante, o(a) professor(a) ou a unidade de ensino, devendo permanecer apenas o desenho.

b) Preservação dos trabalhos:

Durante a produção e antes da conclusão da seleção escolar, os desenhos não deverão ser divulgados em redes sociais, grupos de mensagens, exposições públicas ou quaisquer outros meios que possam comprometer o sigilo e a imparcialidade do processo.

c) Avaliação pelo(a) professor(a):

O(a) professor(a) deverá selecionar o desenho representante da turma com base nos critérios definidos neste edital, respeitando a autoria, a maturidade, a faixa etária e o nível de desenvolvimento dos estudantes.

d) Avaliação pela Comissão Examinadora Escolar:

A Comissão Examinadora Escolar deverá analisar os desenhos encaminhados pelas turmas, garantindo o sigilo, a ética e a imparcialidade, e selecionar um trabalho por categoria para representar a unidade de ensino na etapa municipal.

e) Resultado da etapa escolar:

Após a seleção, a Comissão Examinadora Escolar deverá providenciar a inscrição dos desenhos escolhidos, preencher e assinar a documentação necessária e encaminhar os trabalhos à SEME no prazo estabelecido neste edital.

1.17 A Comissão Examinadora Municipal analisará os desenhos enviados pelas escolas e selecionará os três trabalhos que melhor atenderem aos critérios do edital em cada categoria.

1.18 Os três desenhos finalistas de cada categoria serão submetidos à votação popular nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Linhares, com a finalidade de definir o 1º, o 2º e o 3º lugares de cada categoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19 O desenho classificado em primeiro lugar de cada categoria será utilizado como referência para a elaboração da arte da capa do respectivo caderno escolar a ser confeccionado e distribuído aos estudantes da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2027, podendo passar por adequações gráficas necessárias à composição editorial, preservando a essência e a autoria da obra vencedora, bem como, poderá ser usado em obras de arte nos monumentos/espços públicos do município de Linhares/ES.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O concurso tem como objetivos:

- I – incentivar a expressão artística dos estudantes;
- II – estimular a criatividade e o protagonismo infantil e juvenil;
- III – fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade cultural em relação ao município de Linhares;
- IV – valorizar o patrimônio histórico, cultural, turístico e ambiental do município;
- V – reconhecer e divulgar os talentos artísticos da Rede Municipal de Ensino;
- VI – selecionar os desenhos que ilustrarão as capas dos cadernos escolares distribuídos aos estudantes da Rede Municipal no ano letivo de 2027 e que poderão ser usados em obras de arte nos monumentos/espços públicos do município de Linhares/ES.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 O concurso será dividido em três categorias:

Categoria I

Educação Infantil

- estudantes de 4 e 5 anos.

Categoria II

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- estudantes do 1º ao 5º ano.

Categoria III

Ensino Fundamental – Anos Finais

- estudantes do 6º ao 9º ano.

3.2 Cada categoria terá um desenho vencedor para ilustrar um dos três modelos de cadernos escolares produzidos para o ano letivo de 2027.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS

4.1 A participação das unidades escolares será facultativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2 A adesão da unidade de ensino ao Concurso será realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico (Google Forms), disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/V4LHG6zy8oRtttV7>, até as 23h59 do dia 04 de agosto de 2026.

4.3 Não serão aceitas adesões realizadas por outro meio ou encaminhadas após o prazo estabelecido neste Edital.

4.4 Após a adesão da unidade escolar, cada professor(a) poderá inscrever sua turma mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I.

5. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO DESENHO

5.1 A escola poderá inscrever-se com apenas um desenho em cada categoria;

5.2 O desenho deverá retratar a ideia central e ter pertinência com o tema; "Linhares em Cores e Formas";

5.3 Poderão ser utilizados apenas lápis grafite, lápis de cor e caneta hidrocor;

5.4 Os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, em folha de papel sulfite A4 branco 210 mm x 297mm, 75g/m²;

5.5 Os desenhos devem ser realizados no formato retrato;

5.6 Os desenhos deverão ser individuais;

5.7 Não serão aceitos desenhos de caráter comercial, institucional com finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas ou jurídicas;

5.8 Caberá à Comissão Examinadora Municipal definir os desenhos não apropriados para a participação.

5.9 O desenho não poderá:

- a) Causar danos materiais e/ou morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam crime ou contravenção penal, ou que incitem a prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Apresentar conteúdo que implique discriminação de raça, cor, etnia ou gênero;
- e) Fazer propaganda eleitoral;
- f) Ter sido produzido por terceiros.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1 Primeira etapa – Produção dos desenhos

6.1.1 Os(as) professores(as) desenvolverão atividades pedagógicas relacionadas ao tema do concurso, promovendo rodas de conversa, pesquisas, reflexões e produções artísticas alinhadas ao Currículo da Rede Municipal.

6.1.2 Os desenhos deverão:

- a) ser individuais;
- b) ser produzidos exclusivamente no ambiente escolar;
- c) possuir autoria do estudante;
- d) respeitar o tema do concurso;
- e) atender às normas previstas neste edital.

6.2 Segunda etapa – Seleção na turma

6.2.1 Após a conclusão das produções, cada professor(a) selecionará um único desenho representando sua turma, observando os critérios estabelecidos neste edital.

6.2.2 O(a) professor(a) encaminhará o desenho selecionado à Comissão Examinadora Escolar com a devida identificação.

6.3 Terceira etapa – Seleção na escola

6.3.1 Cada unidade escolar instituirá uma Comissão Examinadora Escolar.

6.3.2 Compete à Comissão:

- a) analisar todos os desenhos encaminhados pelos professores;
- b) selecionar um desenho vencedor por categoria existente na unidade escolar;
- c) preencher a documentação necessária – ficha de inscrição do desenho, Anexo II;
- d) encaminhar os desenhos vencedores à Secretaria Municipal de Educação até 14 de agosto de 2026.

6.3.3 A Comissão Escolar deverá garantir o sigilo, a ética, a transparência e a imparcialidade durante todo o processo de seleção.

6.4 Quarta etapa – Avaliação municipal

6.4.1 A Comissão Examinadora Municipal compete:

- a) conferir a documentação;
- b) avaliar os desenhos conforme os critérios previstos neste edital;
- c) selecionar os **três desenhos finalistas de cada categoria**, totalizando nove finalistas.

6.5 Quinta etapa – Votação Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.5.1 Os nove desenhos finalistas serão divulgados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Linhares e nas redes sociais da prefeitura.

6.5.2 A votação popular ocorrerá do dia 18 de agosto de 2026 até 20 de agosto de 2026.

6.5.3 O link para a votação será divulgado no Site Oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Linhares.

6.5.4 O sistema de votação permitirá apenas 01 (um) voto por endereço IP (IP de acesso à internet), sendo desconsiderados os votos adicionais registrados a partir do mesmo endereço.

6.5.5 A votação popular terá por finalidade definir a classificação final dos desenhos em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar em cada uma das três categorias.

6.6 Sexta etapa – Divulgação do Resultado e Premiação

6.6.1 Os vencedores serão anunciados durante as comemorações do aniversário do Município de Linhares, no dia 21 de agosto de 2026, a partir das 20 horas no Parque de Exposições de Linhares.

6.6.2 A premiação será entregue no dia 22 de agosto de 2026, a partir das 08 horas no Palco do Desfile Cívico.

7. DAS COMISSÕES

7.1 Comissão Examinadora Escolar

7.1.1 Cada unidade escolar constituirá comissão composta por:

- a) Diretor(a);
- b) Pedagogo(a);
- c) Professor(a);
- d) representante administrativo;
- e) representante do Conselho de Escola ou das famílias.

7.1.2 Nas escolas em que não houver algum dos membros previstos, a representação poderá ser realizada por técnico pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.3 Não poderão compor a Comissão Examinadora Escolar os membros que possuam vínculo de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com qualquer candidato(a) inscrito(a) no concurso. Nesses casos, a unidade escolar deverá indicar outro representante para compor a Comissão, assegurando a imparcialidade, a isonomia e a transparência do processo de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2 Comissão Examinadora Municipal

7.2.1 Será composta por:

- a) 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
- d) 01 representante da Superintendência Regional de Educação de Linhares;
- e) 01 representante da SERLIHGES- Seccional Regional de Linhares do Instituto Histórico e Geográfico do ES.

8. ENTREGA DOS TRABALHOS PARA O CONCURSO MUNICIPAL DE DESENHO

8.1 O desenho deverá ser entregue em envelope A4 lacrado, identificado externamente apenas com o nome da escola e o assunto “Concurso de Desenho”.

8.2 Todos os desenhos devem estar acompanhados da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelos membros da Comissão Examinadora Escolar, conforme o Anexo II.

8.3 O envelope com o desenho e a respectiva ficha de inscrição deve ser entregue em mãos por um membro da Comissão Examinadora Escolar na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 155, Bairro Novo Horizonte, CEP: 29.902-120, Sala 08 – Gerência de Ensino. A entrega deverá ocorrer no dia 14 de agosto de 2026, de 08h às 17h.

8.4 O modelo da ficha de inscrição consta no Anexo II.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Serão considerados:

- a) coerência com o tema;
- b) criatividade;
- c) originalidade;
- d) impacto visual;
- e) riqueza de detalhes;
- f) qualidade do traçado;
- g) uso das cores.

9.2 Critérios para julgamento comissão examinadora municipal

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESOS
Coerência com o tema	Caráter classificatório
Vivacidade / Traçado / Colorido	0 – 30 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Originalidade / Criatividade	0 – 30 pontos
Impacto Visual/ Riquezas de detalhes	0 – 40 pontos
TOTAL	100 pontos

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Serão desclassificados, a qualquer tempo, os desenhos que:

- a) forem entregues fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) estiverem desacompanhados da ficha de inscrição ou apresentarem ficha com preenchimento incompleto ou incorreto;
- c) constituírem transcrição, reprodução, cópia parcial ou integral de obras de terceiros, impressas ou digitais;
- d) forem entregues dobrados, amassados ou em desacordo com as especificações previstas neste Edital;
- e) forem elaborados de forma coletiva ou em coautoria, apresentarem informações divergentes quanto à autoria ou tiverem comprovada a participação de terceiros em sua produção, elaboração ou finalização. A organização não se responsabilizará por eventuais reclamações relativas à violação de direitos autorais, resguardando-se o direito de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis;
- f) apresentarem indícios ou comprovação de utilização, total ou parcial, direta ou indireta, de recursos de Inteligência Artificial (IA), softwares de geração de imagens, aplicativos de edição automatizada, filtros digitais ou quaisquer outras tecnologias que substituam, auxiliem ou modifiquem a criação artística original do estudante, comprometendo sua autoria e originalidade;
- g) apresentarem qualquer retoque, acabamento, reforço de traços, colorização, edição, manipulação ou interferência realizada por professores, familiares, responsáveis ou terceiros, em desacordo com as disposições deste Edital;
- h) forem elaborados no formato paisagem.

10.2 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar da etapa de avaliação municipal, fundamentado exclusivamente em erro material ou descumprimento das normas deste edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação do resultado.

10.2.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail seme@linhares.es.gov.br constando no assunto "Recurso - Concurso de Desenho – (Nome da Unidade Escolar/Estudante)".

10.2.2 A Comissão Examinadora Municipal analisará o recurso e emitirá decisão no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo a decisão soberana e definitiva na esfera administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 Os estudantes classificados em 1º lugar terão seus desenhos destacados nas capas dos respectivos cadernos escolares da Rede Municipal de Ensino de Linhares, que serão confeccionados e distribuídos no ano letivo de 2027, servindo suas obras como base para a elaboração da arte gráfica das capas, os desenhos vencedores também poderão ser usados em obras de arte nos monumentos/espços públicos do município de Linhares/ES. Além desse reconhecimento, cada vencedor(a) receberá 01 (uma) bicicleta, compatível com sua faixa etária e estatura, bem como certificado de premiação.

12. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

12.1. Fica proibido o uso de qualquer dado pessoal compartilhado por causa deste Edital para finalidades diferentes daquelas previstas no objeto. O descumprimento dessa regra poderá gerar responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações compartilhadas durante a execução deste Edital, especialmente os dados pessoais e dados sensíveis, conforme a Lei nº 13.709/2018. Essas informações não poderão ser repassadas a outras pessoas, exceto quando houver obrigação legal ou necessidade para o cumprimento deste instrumento.

12.3. As partes poderão responder administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, aos titulares dos dados pessoais compartilhados durante a execução deste Edital, em razão do descumprimento da LGPD.

12.4. As partes declaram estar cientes da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar seus procedimentos internos ao que determina a legislação, visando à proteção dos dados pessoais compartilhados para a execução deste Edital.

12.5. As partes deverão comunicar à Comissão Examinadora Municipal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente envolvendo acesso não autorizado a dados pessoais, bem como situações de perda, destruição, alteração, divulgação ou qualquer uso inadequado ou ilegal dessas informações. Também deverão adotar as medidas previstas no art. 48 da LGPD.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os estudantes premiados receberão seus prêmios em solenidade especialmente realizada para este fim, em data e local conforme disposto no item 6.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.2 Ao encaminhar os desenhos, os estudantes participantes, por intermédio de seus pais ou responsáveis legais, cedem à Secretaria Municipal de Educação de Linhares (SEME) o direito de uso de imagem e de reprodução da obra, de forma gratuita e definitiva.

13.3 A cessão mencionada no item anterior autoriza a utilização dos desenhos nas capas dos cadernos escolares do ano letivo de 2027, a reprodução e aplicação em obras de arte nos monumentos e espaços públicos do município de Linhares/ES, bem como em exposições, publicações em redes sociais oficiais, sites institucionais e outros materiais de divulgação do concurso, sem qualquer ônus para o município, conforme Anexo III.

13.4 A inscrição no concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste edital.

13.5 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Linhares (SEME).

Prefeitura Municipal de Linhares – Secretaria Municipal de Educação.

Linhares, 30 de julho de 2026.

ROSINEIA BERGAMASCHI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA TURMA

1º CONCURSO DE DESENHO PEQUENOS ARTISTAS DE LINHARES

TEMA: "LINHARES EM CORES E FORMAS"

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Escola: _____

Diretor(a): _____

Pedagogo(a): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA TURMA

Professor(a) responsável: _____

Categoria/Etapa de Ensino:

() Educação Infantil – Pré-escola

() Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

() Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)

Ano/Turma: _____

Turno:

() Matutino() Integral

() Vespertino() Noturno

Número de estudantes participantes: _____

3. TÍTULO DO TRABALHO: _____

4. DECLARAÇÃO

Declaro que:

- a unidade de ensino aderiu oficialmente ao Concurso, conforme disposto no Edital;
- a turma inscrita atende aos critérios estabelecidos no Edital;
- tenho ciência das normas, prazos e condições de participação;
- comprometo-me a desenvolver as atividades em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras.

5. ASSINATURAS

Professor(a) responsável: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/2026

Pedagogo(a): _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/2026

Diretor(a) Escolar: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/2026

Recebimento pela Comissão Escolar

Data do recebimento: ____/____/2026

Responsável pelo recebimento: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO DESENHO

1º CONCURSO DE DESENHO PEQUENOS ARTISTAS DE LINHARES

TEMA: "LINHARES EM CORES E FORMAS"

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ Ano/Turma: ____

Nome da Escola: _____

Segmento:

- () Educação Infantil
() Ensino Fundamental – Anos Iniciais
() Ensino Fundamental – Anos Finais

Nome do(a) professor(a): _____

2. RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE

Nome do responsável: _____

Telefone para contato: _____

E-mail (opcional): _____

3. INFORMAÇÕES SOBRE O DESENHO

Pequena descrição do desenho (opcional): _____

4. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA ESCOLAR

Data da inscrição: ____/____/____

Assinatura dos membros da comissão examinadora escolar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO, USO DE IMAGEM, VOZ E DIVULGAÇÃO DE
PRODUÇÃO ARTÍSTICA

(Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 15.211/2025)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo estudante
_____, autorizo sua participação no **1º**
Concurso de Desenho Pequenos Artistas de Linhares, promovido pela Secretaria Municipal de
Educação de Linhares.

Declaro estar ciente e de acordo com a coleta e o tratamento dos dados pessoais da criança e do responsável, exclusivamente para fins de inscrição, organização, execução e divulgação do concurso de desenho, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Autorizo, de forma gratuita e sem fins comerciais, o uso da imagem, voz, nome e produção artística (desenho) da criança em materiais institucionais, pedagógicos, culturais e de divulgação relacionados ao concurso de desenho, podendo ser utilizados em:

- redes sociais;
- site institucional;
- murais;
- exposições;
- materiais impressos;
- vídeos;
- fotografias;
- obras de arte em monumentos e espaços públicos do município;
- demais meios de comunicação institucional.

Declaro estar ciente de que esta autorização destina-se exclusivamente às finalidades educativas, culturais e institucionais vinculadas ao concurso de desenho.

Linhares/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável legal

Nome do(a) responsável: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Nome da criança: _____

Escola/Turma: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	30/07/2026
Adesão das Unidades Escolares ao Concurso no link https://forms.gle/V4LHG6zy8oRtttV7	30/07 a 04/08/2026
Inscrição das turmas realizada pelos(as) professores(as) junto a Comissão Examinadora da Escola	04 a 07/08/2026
Seleção do melhor desenho de cada turma realizada pelo(a) professor(a)	até 12/08/2026
Seleção do desenho da escola realizado pela Comissão Examinadora da Escola	até 13/08/2026
Entrega do(s) desenho(s) selecionado(s) na Secretaria Municipal de Educação	14/08/2026
Avaliação da Comissão Examinadora Municipal	17/08/2026
Divulgação dos 03 finalistas por categoria para votação popular	18/08/2026
Votação popular pelo link divulgado no Site Oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Linhares.	18/08 a 20/08/2026
Divulgação dos vencedores.	21/08/2026 – 20h – Parque de Exposições de Linhares
Premiação dos estudantes.	22/08/2026 – 8h – Palco do Desfile Cívico